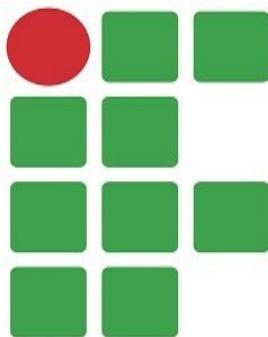




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 007/2026 – Publicação em: 28 de janeiro de 2026



**INSTITUTO
FEDERAL**
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 007/2026 – Publicação em: 28 de janeiro de 2026

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 007/2026 – Publicação em: 28 de janeiro de 2026

RESOLUÇÃO

CEPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 007/2026 – Publicação em: 28 de janeiro de 2026

Nº do Protocolo: 23041.001989/2026-35

RESOLUÇÃO Nº 416 / 2026 - CEPE/IFAL (11.21)

Maceió-AL, 22 de Janeiro de 2026.

Aprova, ad referendum, o Calendário Acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria, para o ano letivo de 2026, do Campus Batalha do Instituto Federal de Alagoas - Ifal.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, designada pela Portaria nº 2.970, de 20 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 26 do Regimento Geral, aprovado pela Resolução nº 15/CS, de 5 de setembro de 2018, alterado pela Resolução nº 168, de 2 de agosto de 2024, o art. 13, inciso XVI, da Resolução nº 22/CS, de 1º de julho de 2014, e o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 43/Ifal, de 15 de agosto de 2023, em conformidade com a Resolução nº 72/Cepe, de 15 de fevereiro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 23041.047941/2025-92.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, ad referendum, o Calendário Acadêmico do Curso Superior de Tecnologia em Agroindústria, para o ano letivo de 2026, do Campus Batalha do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, na forma do Anexo Único.

Link de acesso: https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/orgaos-colegiados/conselho-de-ensino-pesquisa-e-extensao/arquivos/2026/resolucao-no-416-2026-cepe-23041-047941-2025-92-calendario-2026_curso_tec_agroindustria_batalha_ad-referendum_com-anexo.pdf

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ZOROASTRO PEREIRA DE ARAUJO NETO
REITOR - SUBSTITUTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria
BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 007/2026 – Publicação em: 28 de janeiro de 2026

EDITAL

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN**

EDITAL N° 01/2026 – PROEN/IFAL

REALIZAÇÃO DA II OLIMPÍADA BIODINGO – 2026, OLIMPÍADA CIENTÍFICA DE BIOLOGIA, DE ABRANGÊNCIA ESTADUAL, DESTINADA AOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NO ENSINO MÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS (IFAL), A SER REALIZADA POR MEIO DA PLATAFORMA BIODINGO, EM FORMATO ON-LINE, GRATUITO E CLASSIFICATÓRIO.

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do presente Edital, que disciplina a realização da **II Olimpíada Biodingo – 2026**, nos termos e condições estabelecidos a seguir.

1. APRESENTAÇÃO

A II Olimpíada Biodingo – 2026 caracteriza-se como uma olimpíada científica de abrangência estadual, destinada exclusivamente a estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), em todos os seus campi, com participação gratuita.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A II Olimpíada Biodingo – 2026 consiste em uma competição científica de Biologia, de caráter educacional, classificatório e inclusivo, realizada integralmente por meio da Plataforma Biodingo.

2.2 A Olimpíada destina-se a estimular o interesse dos estudantes pelo estudo da Biologia, bem como a contribuir para a formação científica, crítica e cidadã dos participantes.

2.3 Os conteúdos abordados na Olimpíada estão alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e aos componentes curriculares do Ensino Médio, contemplando temas fundamentais da Biologia e de áreas afins.

2.4 A participação na II Olimpíada Biodingo – 2026 é voluntária, gratuita e não gera qualquer vínculo acadêmico adicional entre o participante e o Instituto Federal de Alagoas.

2.5 A Olimpíada será regida por este Edital, sendo responsabilidade do participante o conhecimento integral de suas normas, prazos e condições.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar da II Olimpíada Biodingo – 2026 estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Médio Integrado do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), em qualquer um de seus campi.

§1º A participação é voluntária e gratuita.

§2º Estudantes sem vínculo com o IFAL ou que não estejam cursando o Ensino Médio serão automaticamente desclassificados.

4. DAS VAGAS

As vagas estão distribuídas por Campus, conforme os quadros abaixo:

QUADRO DE VAGAS POR CAMPUS

Curso Técnico Subsequente em Secretaria Escolar			
Campus	Vagas	Escolaridade exigida	Idade mínima
Maceió	30	Ensino Médio Completo	18 anos

Curso Técnico Subsequente em Alimentação Escolar			
Campus	Vagas	Escolaridade exigida	Idade mínima
Maceió	35	Ensino Médio Completo	18 anos

Curso Técnico Subsequente em Alimentação Escolar			
Campus	Vagas	Escolaridade exigida	Idade mínima
Girau do Ponciano	35	Ensino Médio Completo	18 anos

5. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição na II Olimpíada Biodingo será realizada exclusivamente pela Plataforma Biodingo, mediante cadastro prévio no endereço eletrônico www.biodingo.com.br.

§1º Para o cadastro, o estudante deverá informar nome completo, e-mail válido (preferencialmente institucional) e criar uma senha de acesso.

§2º O acesso ao banco de questões da plataforma é livre, permanente e independente da participação na Olimpíada, podendo ser utilizado como ferramenta de estudo.

§3º A inscrição na Olimpíada será efetivada mediante acesso ao ícone específico da II Olimpíada Biodingo na plataforma, com confirmação dos dados cadastrais e preenchimento das informações adicionais solicitadas.

§4º Para fins estatísticos e de premiação, poderão ser informadas as seguintes categorias:

I – Estudante do primeiro ano;

II – Sexo feminino;

III – Estudante autodeclarado negro;

IV – Estudante autodeclarado indígena;

V – Morador(a) de grota ou favela;

VI – Morador(a) de zona rural;

VII – Pessoa com Deficiência (PcD).

§5º O participante poderá enquadrar-se em nenhuma, uma ou mais categorias simultaneamente.

6. DA PROVA

A prova da II Olimpíada Biodingo – 2026 será realizada de forma on-line, no período de **05 a 10 de fevereiro de 2026**, horário de Brasília.

§1º A prova será composta por 40 (quarenta) questões objetivas, distribuídas igualmente entre os seguintes conteúdos:

I – Evolução e Classificação;

II – Organismos;

III – Fisiologia Humana;

IV – Herança Mendeliana;

V – Genética Molecular;

VI – Biotecnologia;

VII – Células e Tecidos;

VIII – Ecologia.

§2º Cada conteúdo conterá 5 (cinco) questões, que deverão ser respondidas uma única vez.

§3º Além do número de acertos, será contabilizado o tempo de realização da prova, utilizado exclusivamente para fins de desempate, conforme metodologia descrita no Anexo I.

§4º Não será permitida a consulta a livros, anotações ou qualquer outro material durante a realização da prova.

§5º Recomenda-se que o participante tenha à disposição papel, lápis e borracha para auxílio na resolução das questões.

§6º A prova é individual e deverá refletir exclusivamente o conhecimento e entendimento do participante.

§7º É vedado aos participantes comentar, divulgar ou compartilhar, por qualquer meio, o conteúdo das questões antes da divulgação oficial do gabarito pela Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Nos casos de empate em número de acertos, será utilizado como critério de desempate o tempo total de realização da prova, conforme metodologia descrita no Anexo I deste Edital.

8. DO GABARITO E DOS RECURSOS

O gabarito provisório será divulgado em **11 de fevereiro de 2026**, na Plataforma Biodingo.

§1º A contestação do gabarito poderá ser realizada até **12 de fevereiro de 2026**, exclusivamente pela plataforma, mediante justificativa fundamentada e indicação de, no mínimo, uma referência bibliográfica.

§2º O gabarito definitivo será divulgado até **13 de fevereiro de 2026**, não cabendo recurso após sua publicação.

9. DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

O resultado final da II Olimpíada Biodingo – 2026 será divulgado em **15 de fevereiro de 2026**, na Plataforma Biodingo.

§1º Todos os participantes com nota superior a 0,0 (zero) receberão Certificado de Participação, enviado ao e-mail cadastrado na plataforma.

§2º Serão concedidas 10 (dez) medalhas de ouro, distribuídas da seguinte forma:

I – 3 (três) medalhas para os três maiores colocados na média geral;

II – 1 (uma) medalha para o estudante do primeiro ano melhor classificado;

III – 1 (uma) medalha para a estudante do sexo feminino melhor classificada;

IV – 1 (uma) medalha para o estudante autodeclarado negro melhor classificado;

V – 1 (uma) medalha para o estudante autodeclarado indígena melhor classificado;

VI – 1 (uma) medalha para o estudante autodeclarado morador(a) de grota ou favela melhor classificado;

VII – 1 (uma) medalha para o estudante autodeclarado morador(a) de zona rural melhor classificado;

VIII – 1 (uma) medalha para o estudante Pessoa com Deficiência (PcD) melhor classificado.

§3º Além das medalhas de ouro, serão concedidas medalhas de prata a 3% (três por cento) dos participantes com melhores notas e medalhas de bronze a 6% (seis por cento) dos participantes subsequentes, conforme ordem de classificação geral.

§4º As notas obtidas terão caráter exclusivamente classificatório, sendo eliminado o participante que obtiver nota 0,0 (zero).

§5º Para fins de recebimento da premiação, será exigida a apresentação de documentação comprobatória da matrícula no IFAL e, quando aplicável, da categoria informada no ato da inscrição.

§6º A não apresentação da documentação implicará a perda do direito à premiação, que será destinada ao próximo participante classificado na respectiva categoria.

10. CRONOGRAMA

O cronograma da II Olimpíada Biodingo – 2026 poderá sofrer alterações, a critério da Comissão Organizadora, mediante divulgação prévia na Plataforma Biodingo.

- Inscrições e realização da prova: 05 a 10 de fevereiro de 2026;
- Divulgação do gabarito provisório: 11 de fevereiro de 2026;
- Prazo para contestação do gabarito provisório: até 12 de fevereiro de 2026;
- Divulgação do gabarito definitivo: 13 de fevereiro de 2026;
- Resultado final: 15 de fevereiro de 2026;
- Premiação presencial dos medalhistas: data e local a serem divulgados oportunamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação na II Olimpíada Biodingo – 2026 implica a aceitação integral deste Edital, bem como da Política de Privacidade e das Condições Gerais de Uso da Plataforma Biodingo.

A Comissão Organizadora compromete-se a preservar a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos participantes, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Os dados poderão ser utilizados e compartilhados exclusivamente para fins legais, institucionais e operacionais relacionados à realização da Olimpíada, nos termos da legislação vigente.

A Comissão Organizadora reserva-se o direito de dirimir dúvidas, interpretar este Edital, decidir sobre casos omissos e promover alterações necessárias para assegurar o bom andamento da II Olimpíada Biodingo – 2026, mediante divulgação oficial na plataforma.

12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CAMPBELL, N. et al. **Biologia**. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

ROCHA, M. F. **Biologia: Genética Geral**. Recife: UPE/NEAD, 2013.

SADAVA, D. et al. **Vida: A Ciência da Biologia**. v. 1, 2 e 3. Porto Alegre: Artmed, 2009.

ANEXOS

Anexo I – Exemplo de cálculo de nota e critérios de desempate.

Anexo II – Exemplo de distribuição das medalhas de ouro.

Anexo 1
Exemplo de 15 participantes em relação a nota

Colocação	Nome	Nota	Acertos	Cálculo de nota	Categorias
1	Adamastor	9,375	30	30/32	Morador de zona rural
2	Bianca	9,063	29	29/32	Menina
3	Carlos	8,750	28	28/32	Primeiro ano Negro Morador de gruta/favela
4	Davi	8,333	26 1h:15	26/32 + (8,75-8,125)/2	Negro
5	Eli	8,125	26 1h:45	26/32	Negro Morador de zona rural
6	Fabiana	8,063	25 1h:37	25/32 + 4x (8,125-7,813)/5	Menina
7	Geraldo	8,000	25 1h:44	25/32 + 3x (8,125-7,813)/5	Primeiro ano Morador de zona rural
8	Heber	7,938	25 2h:03	25/32 + 2x (8,125-7,813)/5	
9	Ingrid	7,878	25 2h:12	25/32 + (8,125-7,813)/5	Menina Indígena
10	João	7,813	25 2h:25	25/32	Primeiro ano PcD
11	Karina	7,501	23 1h: 55	23/32 + (7,813-7,188)/2	Menina Negro
12	Laura	7,188	23 1h:13	23/32	Menina Indígena
13	Maria	6,875	22	22/32	Primeiro ano Menina PcD
14	Norma	6,563	21	21/32	Primeiro ano Menina Morador de zona rural
15	Otávio	5,938	19	19/32	Negro Morador de gruta/favela

Anexo 2

Exemplo de 15 participantes em relação a premiação das medalhas de ouro

Geral	Primeiro ano	Menina	Negro
Adamastor (Primeiro Lugar Geral) Bianca (Segundo Lugar Geral) Carlos (Terceiro Lugar Geral) Davi Eli Fabiana Geraldo Heber Ingrid João Karina Laura Maria Norma Otávio	Carlos Geraldo (Primeiro ano) João Maria Norma	Bianca Fabiana (Menina) Ingrid Karina Laura Maria Norma	Carlos Davi (Negro) Eli Karina Otávio
Indígena	Morador de gruta/favela	Morador de zona rural	PcD (Pessoa com Deficiência)
Ingrid (Indígena) Laura	Carlos Otávio (Morador gruta/favela)	Adamastor Eli (Morador zona rural) Geraldo Norma	João (PcD) Maria

Maceió - AL, 28 de janeiro de 2026.

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa
Pró-reitora de Ensino